

Correção

A página 20 de Atos Oficiais da edição Nº 8.586 de sexta-feira saiu incorreta "quinta-feira 23 de setembro de 2021", sendo o correto sexta-feira 24 de setembro de 2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Vimos através deste convidar toda a população para audiência pública Do "2º Quadrimestre de 2021 – METAS FISCAIS", que será realizada dia 30 do mês corrente a partir das 10:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Panorama.

DR. CARLOS HIROCI OUTI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PORTAL DOS DOURADOS

Ficam os Senhores Membros do Conselho Fiscal da Associação dos Proprietários do Portal dos Dourados, com sede na Estrada Vicinal Paulicéia/Bandeirantes, s/nº, Km 10, Bairro Portal dos Dourados, CEP: 17.990-000, no município de Paulicéia estado de São Paulo, Convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 09 de Outubro de 2021, no Escritório da Associação localizado na portaria, que terá início às 9:00hs, em primeira chamada em segunda e última chamada, às 9:30hs, com o número de Conselheiros que se fizerem presentes, a fim de deliberarem sobre os assuntos componentes da seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas referentes à administração e ano calendário 2020 (onde estarão a disposição dos membros toda a documentação do referido ano).

Paulicéia/SP, 27 de Setembro de 2021.


CELSON ROBERTO SIMIANO
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavalheri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164
São João do Pau D'Alho-SP
E-mail: peessoal@pauldaho.sp.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA MONITOR EDUCACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2021

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a obrigatoriedade dos alunos menores de 12 (doze) anos de idade serem transportados em frota própria, ou fretada, devidamente acompanhados de monitores, conforme Resolução SE/SP n.º 27, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO o presente edital de seleção de estagiários para desempenharem essas atividades de monitoramento.

I- DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO VALOR

Para fins de cumprimento da cita resolução estadual, será selecionado **01 (um) estagiário**, o qual deverá monitorar o transporte dos alunos menores de 12 (doze) anos de idade.

Pelos serviços prestados, será concedida contraprestação no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, a qual não possui, em hipótese alguma, natureza remuneratória, não gerando, assim, esta contraprestação, qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

II- DA JORNADA DO ESTÁGIO

Os estagiários que forem contratados por meio deste processo de seleção deverão cumprir a seguinte jornada de trabalho:

- No Departamento Municipal de Educação, 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

III- DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

São os seguintes os requisitos para desempenhar as atividades de monitoramento dos alunos menores de 12 (doze) anos de idade, quando do transporte escolar:

- I- Ter idade superior a 18 (dezoito) anos de idade;
II- Residir no município de São João do Pau D'Alho, conforme determina a Lei Municipal n.º 1234/2017, de 20 de janeiro de 2017;
III- Encontrar-se devidamente matriculado e com frequência regular nas seguintes instituições de educação: (a) superior; (b) profissional, bem como de ensino médio, ambas na modalidade de ensino regular; e (c) do ensino fundamental, desde que frequentando os anos finais, e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos; e
IV- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos.
Todos os requisitos e documentação supracitados serão aferidos quando da celebração do respectivo "Termo de Compromisso".

Quanto à certidão prevista no item IV supra, admite-se seja extraída por meio eletrônico.

IV- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os alunos que se interessarem em participarem desse processo de seleção deverão apresentar cópia de seu **boletim escolar** do ano em curso ou ano anterior, com o registro de frequência, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, até o dia **08 de Outubro de 2021**, das 08:00 hs às 17:00 hs.

O critério de seleção dos candidatos às vagas de estágio, conforme determina o Decreto Municipal n.º Decreto Municipal n.º 1.249/2017, de 26 de janeiro de 2017, será o da maior média ponderada de todas as disciplinas do ano em curso ou ano anterior, desde que conte com frequência escolar mínima de 75%.

Dos candidatos que se inscreverem, será elaborada lista classificatória em ordem decrescente das maiores médias ponderadas de todas as disciplinas, só se admitindo candidatos que cumpriram a frequência mínima exigida.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os estagiários contratados por meio deste processo de seleção, quando do desempenho de suas atividades, deverão: (a) apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR EDUCACIONAL a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal, e apresentar-se com aparência pessoal adequada; (b) portar rádio de comunicação ou telefone celular; (c) prestar esclarecimentos sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; (d) contatar regularmente o responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento da prestação dos serviços de transporte; (e) controlar a disciplina nos veículos escolar; (f) fazer recreação orientada em veículos escolar durante as viagens; (g) fazer orientações sobre o uso correto do cinto de segurança, local de embarque e desembarque; (h) acompanhar os alunos até dentro da escola; (i) auxiliar as escolas no acompanhamento e controle de alunos durante o período escolar, intervalos, recreios; (j) fazer orientações de prevenção sobre acidentes na infância; (k) outras.

O contrato de estágio, originado do presente processo de seleção, não poderá exceder, em hipótese alguma, 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 11, da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, admitindo-se, entretanto, recontrações, desde que, somadas, não excedam este lapso temporal.

São João do Pau D'Alho, 27 de Setembro de 2021.

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal